



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto
Secretaria do Meio Ambiente
Divisão de Bem-Estar Animal

RC Nº 462/2024

Assunto : REGISTRO DE PREÇO para Aquisição de vacinas de uso veterinário para a Divisão de Bem-Estar Animal.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR SIMPLIFICADO

RESPONSÁVEL PELA EDIÇÃO: Stefania Dallas Garcia de Brito Almeida

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. Registro de Preços para aquisição de vacinas para atender aos animais tutelados na Divisão de Bem-Estar Animal, nos termos das legislações específicas: Lei nº 5.517/1968, Resolução CFMV 1275/19, e Manual de Responsabilidade Técnica do CRMV-SP.

1.2. Considerando tratar-se de itens de fornecimento recorrente, o estudo preliminar com vistas a aquisição será de caráter simplificado, nos termos do artigo 27 do Decreto Municipal nº 64/2021.

1.3. Além das legislações já citadas há ainda o Decreto 24.645, de 10 de julho de 1934, que em seu artigo 1º prevê que todos os animais existentes no País são tutelados do Estado, artigo 225 da Constituição Federal onde todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, impondo-se ao Poder Público o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações. Sendo assim todos os cálculos constantes neste ETP foram baseados no histórico de atendimentos e solicitações diárias existentes na Divisão de Bem-Estar Animal.

1.4. Desde que a Coordenadoria de Bem-Estar Animal foi criada em 2015, hoje Divisão de Bem-Estar Animal, deram entrada até 31/12/2023, 6.894 (seis mil, oitocentos e noventa e quatro) animais, tanto cães quanto gatos, através do recolhimento seletivo por várias razões que podemos citar: abandono, maus-tratos, vítimas de violência, atropelamentos e doenças, muitos foram adotados e alguns ainda continuam nos canis e gatis, por se tratarem de idosos, cegos, ou ainda possuírem necessidades especiais que impossibilitam em muitas vezes suas adoções.

1.5. A aquisição pretendida se destina a objetos de uso comuns e recorrentes, não sendo caracterizados como bens de luxo.



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Secretaria do Meio Ambiente

Divisão de Bem-Estar Animal

1.6. A contratação contempla o procedimento de Aquisição de Vacinas, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL ESTIMADA
01	VACINA; Tipo: Octupla (V8); Indicacao: Canina	439508	Unidade	1.200
02	VACINA; Tipo: Vacina Contra Rinotraqueite, Calicivirose, Panleucopenia—Indicacao: Felina	453440	Unidade	480
03	VACINA; Tipo: Canina; Indicacao: Contra Cinomose e Parvovirose (filhotes)	439508	Unidade	240

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1.A opção administrativa por processo de Registro de Preços se dá como opção para uma utilização mais racional de recursos públicos e insumos. Com esta opção, a Administração será capaz de adquirir apenas as quantidades efetivamente consumidas durante o período de vigência da Ata.

2.2.O certame licitatório se dará na categoria de **MENOR PREÇO**, tendo em vista ser esta a modalidade que permite participação do maior número possível de potenciais fornecedores;

2.3 Por se tratar de itens de baixa complexidade não será exigida a qualificação técnica para habilitação de eventuais vencedores.

2.4 A demanda estudada neste documento foi analisada com base no histórico de consumo de cada item, bem como estimativa futura de utilização para atendimento à demanda existente na Divisão de Bem-Estar Animal, conforme Estudo Técnico Preliminar - Memória de Cálculo.

2.4. O instrumento da Garantia Contratual possui a função de salvaguardar a Administração Pública de eventuais insucessos nas contratações. Considerando, no entanto, que o processo em tela se refere a Registro de Preços, com entrega parcelada, cujo pagamento do fornecedor está condicionado ao recebimento efetivo dos materiais, bem como visando não restringir a participação de licitantes no certame, ficará dispensada a exigência de Garantia Contratual nos termos do caput do artigo 96 da Lei nº 14.133/2021.



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Secretaria do Meio Ambiente

Divisão de Bem-Estar Animal

2.5. A Contratação em tela prevê o fornecimento de insumos em grande quantidade, com os materiais devidamente entregues no endereço determinado. Para tanto, e visando o interesse público do fornecimento adequado, este processo não prevê a participação de Pessoas Físicas como potenciais licitantes. Esta vedação visa garantir a eficiência na execução dos contratos públicos.

2.6. Considerando, ainda que o objeto da licitação pretendida de refere a aquisição de MATERIAIS de consumo, e tendo em vista que o inciso IV do artigo 16 da Lei nº 14.133/2021 prevê a participação de cooperativas em certames, entre outros aspectos, quando o objeto da licitação se referir “a serviços especializados constantes do objeto social da cooperativa”, no processo em tela, não será admitida a participação de forma organizativa.

2.7. O prazo de entrega dos itens deverá ser de até 10 dias úteis a partir da Ordem de Fornecimento, podendo ser prorrogado desde que seja plenamente justificado, atendendo ao interesse e conveniência da Administração.

2.8. A validade dos itens cotados deverá atender aos prazos determinados na descrição de cada material. Caso o descritivo não apresente prazo específico, a validade não poderá ser inferior a 12 meses, contados da data da entrega.

2.9. Os itens entregues deverão seguir toda a legislação vigente atendendo às normas cabíveis para cada um.

3. ESTIMATIVAS DE QUANTIDADES

3.1. As quantidades totais estimadas dos itens que compõem o presente certame foram calculadas com base no histórico de consumo, assim como na previsão de atendimento às necessidades, sendo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL ESTIMADA	QUANTIDADE MÍNIMA MENSAL ESTIMADA
01	VACINA; Tipo: Octupla (V8); Indicacao: Canina;	Unidade	1.200	100
02	VACINA; Tipo: Vacina Contra Rinotraqueite, Calicivirose, Panleucopenia—Indicacao: Felina	Unidade	480	40
03	VACINA; Tipo: Canina; Indicacao: Contra Cinomose e Parvovirose (filhotes);	Unidade	240	20



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto
Secretaria do Meio Ambiente
Divisão de Bem-Estar Animal

3.2. Descrição pormenorizada dos materiais:

ITEM	DESCRIÇÃO
01	VACINA; Tipo: Octupla (V8); Indicação: Canina; Vacina Contra Cinomose, Adenovirus Tipo 2, Parainfluenza, Parvovirus, Coronavírus E Leptospira Canicola-Grippytyphosa-Icterohaemorrhagiae-Pomona - V-8 . Vacina de uso veterinário, indicada para cães saudáveis a partir de 6 semanas de idade, como auxiliar na prevenção da Cinomose Canina causada pelo vírus da Cinomose canina (CD), da Hepatite infecciosa Canina (ICH) causada pelo Adenovirus canino Tipo 1 (CAV-1), da Doença Respiratória causada pelo Adenovirus canino Tipo 2 (CAV-2), da Parainfluenza Canina causada pelo vírus da Parainfluenza (CPI), da Enterite causada pelo Coronavírus Canino (CCV) e Parvovirus canino (CPV) e das Leptospiroses causadas pela Leptospira canicola, L.Grippytyphosa, L.Icterohaemorrhagiae e L.Pomona. A fração liofilizada deve corresponder a 1 dose de 1ml, sendo constituída dos vírus vivos atenuados com títulos mínimos por dose de 102,5 DICT50 para Cinomose, 102,9 DICT50 para Adenovirus tipo 2, 10 5,0 DICT50 para o vírus da Parainfluenza Canina, 107,0 DICT50 para parvovirus e de 600 UM (Unidade Nefelométrica) para cada uma das leptospiroses (Leptospira Canicola, L.Grippytyphosa, L. Icterohaemorrhagiae e L.pomona). O diluente é uma preparação líquida de 1 dose de 1ml da vacina de Coronavírus canino (CCV) inativado e com um adjuvante, sendo usado para reidratar o componente liofilizado, envasado com gás inerte. Apresentação em frasco-ampola, contendo 1 dose da fração liofilizada (vírus vivo modificado de Cinomose, Adenovirus tipo 2, Parainfluenza, Parvovirus e bacterinas de Leptospira Canicola-grippytyphosa-Icterohaemorrhagiae-Pomona), acompanhado por frasco-ampola com 1 ml da vacina líquida de Coronavírus inativado utilizada como diluente estéril. Devem ser acondicionados em caixa plástica, acompanhados das bulas do produto. Embalagem deve conter discriminação do número do lote, da partida e vencimento, e apresentar prazo de validade superior a 12 (doze) meses. Deve apresentar Responsável Técnico e registro no Ministério da Agricultura.
02	Vacina Contra Rinotraqueíte, Calicivirose, Panleucopenia– V3 Vacina polivalente para felinos, com alto poder imunogênico, contendo suspensão liofilizada de cepas dos vírus vivos da rinotraqueíte, calicivirose , panleucopenia clamidiose felina, todas homólogas e atenuadas por sucessivas passagens em culturas celulares, bem como água estéril como diluente. Apresentação: Frasco com 1,0 ML de vacina liofilizada + frasco/ampola com 1,0 ML de diluente. Devem ser acondicionados em caixa plástica, acompanhados das bulas do produto. Embalagem com discriminação do lote e partida. Prazo de validade superior a 12 meses. Deve apresentar Responsável Técnico e Registro no Ministério da Agricultura.
03	VACINA; Tipo: Canina; Indicação: Contra Cinomose e Parvovirose (filhotes); Vacina contra Cinomose e Parvovirose canina indicada para imunização ativa de animais com baixos títulos ou expostos a situações de alto risco e stress (filhotes), estimulando resposta imunitária rápida e precoce. Composta pela Cepa Onderstepoort de cinomose com alto título e Cepa C154 da parvovirose com alto título e baixa passagem, sendo eficazes mesmo na presença dos anticorpos maternos. Cada dose contém ao menos 105,0 DICT50% da cepa atenuada Onderstepoort (valência Cinomose-D), e 107,0 DICT50% da cepa INTERVET 154 (valência Parvovírus-P). Os vírus são multiplicados em cultivos de células de linhagem (DICT - Dose Infectante em Cultura de Tecidos). Apresentação em frasco-ampola de vidro contendo 1 dose, acompanhado por frasco-ampola



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Secretaria do Meio Ambiente

Divisão de Bem-Estar Animal

	com 1ml de diluente estéril acondicionado em caixa plastica . Embalagem deve conter discriminação do número do lote, da partida e vencimento, e apresentar prazo de validade superior a 12 (doze) meses. Deve apresentar Responsável Técnico e Registro no Ministério da Agricultura
--	---

3.3. Na presente contratação será admitida a indicação da(s) seguinte(s) marcas:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCAS APROVADAS	JUSTIFICATIVA
01	VACINA; Tipo: Octupla (V8); Indicação: Canina;	NOBIVAC (MSD) Vanguard Ócupla (V8)	A vacina de eleição para a vacinação de cães importadas protege contra uma ampla gama de doenças infecciosas, muitas das quais podem ser fatais. A imunização é mais eficaz porque são desenvolvidas com tecnologias avançadas para estimular uma resposta imune forte e duradoura. Oferece opções de vacinação para diferentes necessidades e estilos de vida dos animais de estimação, permitindo que eles vivam uma vida mais longa e feliz. São seguras e comprovadamente eficazes, oferecendo proteção sem riscos significativos para os animais. Vacina múltipla para cães, que protege contra cinomose, hepatite infecciosa, parvovirose, parainfluenza e leptospirose. Nobivac Rabies: Vacina contra a raiva.
02	VACINA; Tipo: Vacina Contra Rinotraqueíte, Calicivirose, Panleucopenia– Indicação: Felina	NOBIVAC (MSD) Felocell CVR (MSD)	Vacina para gatos, que protege contra rinotraqueíte, calicivirose, panleucopenia. Protegem contra uma ampla gama de doenças infecciosas, muitas das quais podem ser fatais. A imunização é mais eficaz porque são desenvolvidas com tecnologias avançadas para estimular uma resposta imune forte e duradoura. Oferece opções de vacinação para diferentes necessidades e estilos de vida dos animais de estimação, permitindo que eles vivam uma vida mais longa e feliz. São seguras e comprovadamente eficazes, oferecendo proteção sem riscos significativos para os animais.



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Secretaria do Meio Ambiente

Divisão de Bem-Estar Animal

03	VACINA; Tipo: Canina; Indicacao: Contra Cinomose e Parvovirose (filhotes);	Nobivac Puppy DP (MSD)	A vacina de eleição para a primovacinação de filhotes de cães. Vacina desenvolvida para superar altos níveis de anticorpos maternos aumento as chances de imunização precoce dos filhotes contra a cinomose e a parvovirose. Alto título da fração de cinomose cerca de 10x mais a maioria das vacinas disponíveis no mercado. Imunidade estéril contra a Parvovirose e Cinomose. Possui a cepa patenteada C154 do parvovírus canino que protege contra todas as variantes conhecidas do vírus, inclusive a 2c. 1 e 2 Livre de adjuvantes. Pode ser administrada a partir de 28 dias de idade. Recomendada também para ferrets.
----	--	---------------------------	---

3.4. As memórias de cálculo constam no Estudo Técnico - Memória de Cálculo.

4. DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços que vier a ser assinada a partir do certame licitatório oriundo do processo em tela, será gerenciada pela Divisão de Bem-Estar Animal da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Ribeirão Preto;

4.2. Não haverá outros órgãos participantes da Ata;

4.3. Não é admitida a possibilidade de adesão de outros órgãos participantes à Ata de Registro de Preços.

4.4. As quantidades e periodicidade estimadas serão definidas e constarão em tabela própria do Termo de Referência, sem prejuízos de alterações conforme a necessidade da Administração.

4.5. Em virtude da estimativa de consumo para 12 meses, bem como o planejamento anual de compras, não será admitida a “possibilidade de o licitante oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, obrigando-se nos limites dela”, conforme inciso IV do artigo 82 da Lei nº 14.133/2021.

4.6. Solicita-se que não seja aplicada a Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 e suas alterações previstas na Lei Complementar nº 147 de 07/08/2014, considerando que durante a



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Secretaria do Meio Ambiente

Divisão de Bem-Estar Animal

pesquisa de mercado realizada para balizar esta aquisição não foi encontrado o número mínimo de três fornecedores locais ou regionais, por item, com a qualificação de micro e pequena empresa. Ademais, não se identificou ferramenta, cadastro ou outro instrumento seguro apto a sustentar a tomada de decisão desta Divisão acerca da vantajosidade de se garantir a exclusividade dos itens abaixo de 80 mil reais para as ME e EPP. Deste modo, é temerária a tomada de decisão em favor da exclusividade, sendo prudente não restringir a competição.

5. ESTIMATIVA DE VALOR

5.1. O valor estimado de cada item é:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	VACINA; Tipo:Octupla; Indicacao:Canina;	Unidade	1.200	35,69	42.828,00
02	VACINA; Tipo: Triplice (V3); Indicacao:Felina	Unidade	480	26,50	12.720,00
03	VACINA; Tipo:Canina; Indicacao:Contra Cinomose e Parvovirose (filhotes)	Unidade	240	37,8333	9.079,99
VALOR TOTAL DOS ITENS R\$ 64.627,99					

5.2. Considerando haver nesta Secretaria pesquisa ainda válida de acordo com a IN SEGES/ME nº 65, de 07 de julho de 2021, que atende ao objeto do presente processo, a mesma foi utilizada para se considerar o valor referencial.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1. O presente processo tem como finalidade a formalização de Ata de Registro de Preços para fornecimento de de vacinas para atender aos animais tutelados na Divisão de Bem-Estar Animal.

6.2. A justificativa acerca da necessidade consta do item 1 deste documento;

6.3. As características pormenorizadas da contratação, bem como acerca do certame licitatório, constarão em maiores detalhes no Termo de Referência;

6.4. O Processo de Registro de Preços visa:

6.4.1. Contratar Pessoa jurídica para fornecimento de insumos, conforme Termo de Referência e seus documentos, com entregas realizadas na Divisão de Bem-Estar Animal da Secretaria Municipal de meio ambiente;



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto
Secretaria do Meio Ambiente
Divisão de Bem-Estar Animal

6.4.2. Suprir a Divisão para o atendimento aos animais tutelados, oferecendo uma melhor qualidade de vida, atendendo as legislações vigentes.

6.4.3. Ter a prerrogativa de efetuar as solicitações de entrega, mediante envio de notas de empenho, conforme necessidade, promovendo economia de recursos públicos no que tange às compras bem como à armazenagem;

6.4.5. Manter estoque em quantidade adequada de cada insumo, prezando sempre pela racionalidade logística;

7. JUSTIFICATIVAS PARCELAMENTO OU NÃO

7.1. Com vistas a competitividade e o não vencimento dos insumos, optamos por não agregar em grupos os itens e a entrega deverá ser conforme pedidos efetuados de acordo com tabela em item específico no Termo de Referência. O não agrupamento dos itens é necessário a fim de se obter melhor viabilidade econômica.

7.2. A não formação de grupo irá manter a competitividade no certame e não prejudicará os potenciais interessados em participar da licitação.

8. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

8.1. Justificativa da Viabilidade

A contratação é considerada viável, tendo em vista:

- ✓ A imprescindibilidade dos itens a serem adquiridos para a melhoria da qualidade de vida dos animais tutelados;
- ✓ Que a quantidade estimada é razoável, com base em consumos anteriores, e atende à demanda projetada para o período de 12 meses
- ✓ Que o processo em tela obedece ao disposto na legislação vigente, bem como se norteia pelos princípios constitucionais, buscando alcançar o bem-estar animal, o bem público com eficiência, eficácia e efetividade;
- ✓ Que o Sistema de Registro de Preços se mostra uma solução eficiente e econômica para a Administração Pública, tanto no que tange ao gerenciamento financeiro quanto ao logístico;
- ✓ Que foi realizada pesquisa de preços válida a fim de identificar o valor de mercado dos



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Secretaria do Meio Ambiente

Divisão de Bem-Estar Animal

itens pretendidos;

- ✓ Conforme explanado mais detalhadamente no ETP – Memória de Cálculo, as aquisições são necessárias devido a lotação existente na Divisão de Bem-Estar Animal;
- ✓ Que os itens especificados são padronizados na utilização da assistência à saúde dos animais, sendo que já foram utilizados e foram avaliados previamente e tecnicamente são os mais indicados para as finalidades de utilização, atendendo às necessidades dos serviços, a programação e estimativa financeira para aquisição dos mesmos, além da necessidade recorrente e contínua desses para desenvolvimento da assistência prestada por esta Divisão.

Ribeirão Preto, 15 de agosto de 2.025

Anelise Ribeiro Peres

Médica Veterinária- CRMV-SP 27.539

Divisão de Bem-Estar Animal

Secretaria Municipal Meio Ambiente

Thiago Bernardo Pedro

Médico Veterinário- CRMV-SP 51.588

Divisão de Bem-Estar Animal

Secretaria Municipal Meio Ambiente

Stefânia Dallas Garcia de Brito Almeida

Chefe de Divisão

Divisão de Bem-Estar Animal

Secretaria Municipal do Meio Ambiente

Mariana Rodrigues Sargento

Diretora Depto Gestão Ambiental

Secretaria Municipal do Meio Ambiente

Claudio Almeida

Secretário

Secretaria Municipal do Meio Ambiente